



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(03) 3.3.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00
<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(36) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(37) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(62) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
(63) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(85) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
(86) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(123) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00
<b>02.19</b>	<b>FUNDEB – ENSINO INFANTIL</b>	<b>VALOR</b>
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré Escola 40 %	
3.000.00	Despesa Corrente	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

(Fls 02)

02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(154) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(178) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00
(179) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
<b>02.22</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(185) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>532.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) de **Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais)** e por **anulação**, o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

<b>02.19</b>	<b>FUNDEB – ENSINO INFANTIL</b>	<b>VALOR</b>
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2060	Manut.Ensino Infantil Pré Escola Fundeb 60%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Convênio Estadual	
(151) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>532.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Setembro de 2018.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal